



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 720/07 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

“Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial de Porto Seguro”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial de Porto Seguro, situada à Rua Antônio Osório, nº 88, Centro, município de Porto Seguro, inscrita no CNPJ nº 13.268.123/0001-50.

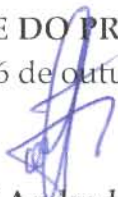
Art. 2º. Fica esta entidade obrigada a remeter a Câmara Municipal de Porto Seguro, cópia do balanço anual de suas atividades.

Art. 3º - O não cumprimento do que determina o artigo desta Lei, durante 02 (dois) exercícios, dará direito à Câmara Municipal de revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 26 de outubro de 2007.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 26 / 10 / 07

